



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO - PRODEST

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS EM ANDAMENTO - PRODEST / 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras em andamento** sob responsabilidade do(a) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**.

MAYRA TEIXEIRA CORTEZ SIMOES
GERENTE
GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL - GERAD - PRODEST

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYRA TEIXEIRA CORTEZ SIMOES

GERENTE

GERAD - PRODEST - GOVES

assinado em 03/10/2025 11:43:49 -03:00

MARIANA MINASSA GOBBI

SUBGERENTE

SGALP - PRODEST - GOVES

assinado em 03/10/2025 11:58:24 -03:00

SANDRA REGINA PIMENTA

DIRETOR SETORIAL

DSADM - PRODEST - GOVES

assinado em 03/10/2025 11:53:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2025 11:58:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MAYRA TEIXEIRA CORTEZ SIMOES (GERENTE - GERAD - PRODEST - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0JCN14>